



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

09.10.2017

AS 16:30 Horas

Ass.: [Assinatura]

PARECER nº 268/2017

Processo nº 249/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Emenda Aditiva nº 75/2017, de autoria do Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PP), ao Projeto de Lei nº 201, de 19 de setembro de 2017, que **ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 5.871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, que "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente Emenda Aditiva tem a finalidade de acrescentar o artigo 5º, ao Projeto de Lei nº 201/2017, com o objetivo incluir a revogação da Lei Municipal nº 6.122, de 28 de junho de 2016.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a presente Emenda ao presente Projeto de Lei, que **ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 5.871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, que "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, possui condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico